



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA 001/2025

**Assunto:** Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento na licitação na modalidade Concorrência, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo Município de Jaguaribe/CE, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, junto às diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O Agente de Contratação, considerando que o Município de Jaguaribe/CE, promoverá licitação na modalidade Concorrência, do Tipo "técnica e preço", para o objeto acima descrito, lança o presente edital de chamamento público para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento da supracitada licitação.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à sede da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE, sito na Avenida Maria Nizinha Campelo, Nº 341, Aldeota, Jaguaribe/CE, a partir do dia 18/03/2025 até o dia 08/04/2025, das 07:30 às 12:00 horas (horário local), munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Jaguaribe, quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

Jaguaribe/CE, 17 de março de 2025.

1



## PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 1.1 Os profissionais sorteados irão atuar em submissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Jaguaribe/CE, na modalidade Concorrência, tipo "Técnica e Preço", para contratação de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, junto às diversas unidades administrativas (Secretarias/Autarquias) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
- 1.2 De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto, com órgão ou entidade responsável pela licitação.
- 1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

*[Handwritten signature]*

2.1 A inscrição do profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atue em uma dessas áreas, para a participação do sorteio para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Jaguaribe/CE, será efetivada durante o prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital de Chamamento Público, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Jaguaribe/CE;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou outro documento que comprove a atuação em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade e da Inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física).

2.2 Com exceção ao documento constants. do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia devidamente autenticada.

2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

2.4 O Município de Jaguaribe/CE fornecerá protocolos de entrega dos documentos definidos neste edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pelo Município de Jaguaribe/CE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados e Publicado na imprensa Oficial no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE e site de transparência da Prefeitura.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial/quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe- CE, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.





- 3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada, em data previamente designada, atendido o § 4 do artigo 10 da Lei Federal N°. 11.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 3.4 Para a fiscalização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige. o artigo 10, § 2º da Lei Federal N°. 12.232/2010.
- 3.5 O sorteio será processado de modo garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal N°. 12.232/2010.
- 3.6 O resultado do sorteio será publicado na imprensa Oficial, Jornal de Grande Circulação, e no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE e site de transparência da Prefeitura.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- 4.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal N°. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais N°. 4.680/1965 e 14.133/2021.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO destinada à execução de procedimento licitatório para contratação dos referidos serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Jaguaribe/CE.

Jaguaribe/CE, 17 de março de 2025

*Michelle Maria Martin de Barros*

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE



### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas técnicas que serão apresentadas na Licitação, a ser promovida pelo Município de Jaguaribe/CE na modalidade Concorrência do tipo “Técnica e Preço” para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, dos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, junto às diversas unidades administrativas (SECRETARIAS) do Município de Jaguaribe - CE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

- Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.
- Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§1º e 9º do artigo da Lei federal Nº. 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.